

Department of Physical Therapy, Rita de Cassia Marqueti Durigan, Estados Unidos; (13) 09/03/2022, 19th International Congress on Animal Reproduction, INFLUENCE OF INTRAFOLLICULAR TRANSFER OF IMMATURE OOCYTES (IFIOT) ON OVULATION OF THE INJECTED FOLLICLE, Otávio Augusto Costa de Faria, Itália - Bolonha; (14) 10/03/2022, 19th International Congress on Animal Reproduction (ICAR 2020+2), USE OF HUMAN RECOMBINANT FSH FOR IN VITRO EMBRYO PRODUCTION IN CATTLE, Leticia Prates Martins, Itália - Bolonha; (15) 10/03/2022, Power Systems Computation Conference - PSCC2022, On Applying an Enhanced Generalized Alpha Plane to Shunt Reactor Protection, Kleber Melo e Silva, Portugal - Porto; (16) 10/03/2022, XIII Seminário Internacional Políticas de La Memoria. Memorias y derechos humanos, Una calle de dirección única Ecos de la filosofía benjaminiana en la teoría crítica de Horkheimer y Adorno, Wanderson Barbosa dos Santos, Argentina - Buenos Aires; (17) 10/03/2022, 59th ERA Congress - Paris, Is Sarcopenia Associated with Clinical Outcomes in Chronic Kidney Disease Patients A Systematic Review and Meta-Analysis, Heitor Siqueira Ribeiro, França - Paris; (18) 10/03/2022, 2022 ACSM Annual Meeting and World Congress, The Effect Of Positive And Negative Sports Words On Attentional Bias Of Female Athletes, Claudia Dias Leite, EUA - Califórnia. Informe: No interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 10/2022 PRÊMIO FAPDF DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 1ª EDIÇÃO

Processo: 00193-00000218/2022-21. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF - no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000218/2022-21, TORNA PÚBLICO: o Edital nº 10/2022 que convida os Pesquisadores, Estudantes e Startups, para participar do Edital de Prêmio da FAPDF de ciência, tecnologia e inovação 1ª edição. DO OBJETO: Reconhecer, dar visibilidade e premiar: Pesquisadores; estudantes do ensino médio de escolas públicas e privadas do DF; equipes de empreendedores de Startup, com trabalhos de grande potencial e/ou contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovativo do Distrito Federal. DO PÚBLICO ALVO: Pesquisadores Destaque e Pesquisador Inovador: destina-se aos pesquisadores que tiveram pesquisas fomentadas pela FAPDF e prestado contas até 2022, residentes no DF ou na RIDE e atuantes no Distrito Federal, que tenham se destacado em pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação cujos resultados produziram conhecimento e beneficiaram, direta ou indiretamente, para o desenvolvimento científico e tecnológico do Distrito Federal, visando ao bem estar da população, defesa do meio ambiente e progresso da ciência e tecnologia. Estudante Destaque, destina-se aos estudantes do Ensino Médio, das escolas públicas e privadas do Distrito Federal. Startups Destaque, destina-se equipes de empreendedores de negócios inovadores, que tiveram como objetivo principal desenvolver ou aprimorar um modelo de negócio, preferencialmente escalável, disruptivo e repetível, que tiveram apoio para criação ou ajuste do produto mínimo viável ("MVP"), para validação e que teve mercado para sua solução e para o lançamento da Startup acelerada e Startup não acelerada. Dos Recursos Financeiros: Os recursos orçamentários e financeiros correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de cada exercício orçamentário subsequentes, no Programa de Trabalho 19.571.6207.2781.0002 - INCENTIVO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DISTRITO FEDERAL, Natureza da Despesa 33.90.31-03 Premiações Científicas, Fonte 100 - Ordinário Não-Vinculado, a serem liberadas em uma única parcela de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF. DO VALOR DISPONÍVEL: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no site da FAPDF em www.fap.df.gov.br.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002

Processo: 00150-00000928/2022-85. Cláusula Primeira – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa CARLOS CESAR VIEIRA - ME, CNPJ nº 24.928.103/0001-84, representada por CARLOS CESAR VIEIRA. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e os seus Próprios Culturais, consoante específica o Edital Pregão Eletrônico nº 051/2021- COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e a Proposta, que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA – Da Forma e Regime de Execução:

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por menor preço global, segundo o disposto nos ARTS. 6º e 10º, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 16.875,00 (dezesseis mil e oitocentos e setenta e cinco reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - unidade Orçamentária: 16101; II - programa de Trabalho: 13122821985179634; III - natureza da Despesa: 339039; IV - fonte de Recursos: 100. 6.2 - O empenho inicial é de R\$ 16.875,00 (dezesseis mil e oitocentos e setenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho 2022NE00231, emitida em 03/03/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: 9.1. A garantia para a execução do Contrato será prestada na forma de: I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei nº 11.079/2004); II - seguro-garantia; ou, III - fiança bancária, conforme previsão constante do Edital. 9.2. A garantia para execução do Contrato será prestada, conforme previsão constante do Edital subitem 20.3, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devendo ser apresentada pela contrata no ato da assinatura deste instrumento, conforme previsão do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 17 de março de 2022. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: CARLOS CESAR VIEIRA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 00150-00000151/2021-78.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa AIRES TURISMO LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 06.064.175/0001-49, representada por MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art.57 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data 23/04/2022. CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Brasília/DF, 17 de março de 2022. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Contratada: MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 300/2022

Processo: 00150-00008249/2021-73; Nota de Empenho nº 00936/2021; Das Partes: DF/SECEC/FAC X SYLVIO LIMA CORREA DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 300/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "BIBLIOTECA FALANTE" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SYLVIO LIMA CORREA DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 444/2022

Processo: 00150-00006904/2021-59; Nota de Empenho nº 01472/2021; Das Partes: DF/SECEC/FAC X ROBERVAL DE JESUS LEONE DOS SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 444/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DO DOCUMENTÁRIO GUERRA CULTURAL" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 39.997,50 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 -